



# CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO CREF4/SP



EDITAL nº 01/2009 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009 – CREF4/SP, DE 22 DE MAIO DE 2009 – ABERTURA

**Flávio Delmanto, presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do **CREF4/SP**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de funcionários do **CREF4/SP**, de acordo com a Tabela do item 1.7 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame.
- 1.3 A seleção para os cargos de que se trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para o cargo de Mensageiro A1; e de prova objetiva e prova prática para o cargo de Motorista A1.
- 1.4 A contratação para todas as vagas informadas no item 1.7 será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **CREF4/SP**.
- 1.5 Além das vagas ofertadas abaixo, o presente Concurso Público servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, sendo a contratação e o preenchimento de vagas decorrentes de sua vacância durante o período de validade referenciado no item 1.2.
- 1.6 Os requisitos para investidura nos cargos estão relacionados no Anexo I.
- 1.7 Tabela de cargos, carga horária, salários, vagas oferecidas, escolaridades e taxas de inscrição:

Cod	Cargo	Escolaridade	Salário Inicial(*)	Jornada de Trabalho	Vagas		Taxa
					Efetivas	Inscrição	
100	Mensageiro A1	Ensino Fundamental	R\$ 697,50	40h	2		R\$ 26,00
101	Motorista A1	Ensino Fundamental	R\$1.100,00	40h	1		R\$ 26,00

\* **Benefícios:** auxílio-refeição, vale-transporte, assistência médica, hospitalar, laboratorial e auxílio à pré-escola.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições para o Concurso Público do **CREF4/SP** poderão ser realizadas em duas modalidades: via *internet* e presencial.

### 2.3 Da Inscrição via *Internet*

2.3.1 Período: **das 10h de 25/05/2009 às 12h de 26/06/2009**, considerando-se o horário de Brasília.

2.3.2 Site: **www.quadrix.org.br**

2.3.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu comprovante provisório de inscrição.

2.3.5 O pagamento da taxa de inscrição feita pela *internet* deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia **26 de junho de 2009**, com o boleto bancário impresso (não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

2.3.6 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **26 de junho de 2009**.

2.3.7 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo **INSTITUTO QUADRIX**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no item 1.7.

2.3.9 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.3.10 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.3.11 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.3.12 O candidato inscrito via *internet* **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

### 2.4 Da Inscrição Presencial

2.4.1 Período: **25/05/2009 a 26/06/2009**

**Local e Horário:** Rua General Jardim, 633, 1º andar, Bairro Vila Buarque – São Paulo-SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

2.4.2 Para inscrever-se na modalidade presencial, o candidato deverá:

- apresentar-se munido de documento de identidade (original) no ato da inscrição;
- preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade e CPF);
- pagar o valor correspondente à taxa de inscrição, conforme tabela do item 1.7; e

d) receber do **INSTITUTO QUADRIX** comprovante provisório de inscrição.

**2.4.3** O pagamento da taxa de inscrição, sem a devida entrega do formulário no posto de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

**2.4.4** No caso de pagamento da taxa de inscrição ser feito com cheque bancário, que venha a ser devolvido por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, acarretando no cancelamento automático da inscrição.

**2.4.5** Inscrição por procuração: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, discriminando os poderes específicos para a inscrição no Concurso Público. Não há necessidade de reconhecimento de firma pelo outorgante.

**2.4.6** É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização das provas do Concurso Público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

### **3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o item 1.7 do quadro de vagas do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de necessidades especiais. Os candidatos **que não se declararem portadores de necessidades especiais** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.3** As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**3.4** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais.

**3.6** As pessoas portadoras de necessidades especiais, após efetivada a inscrição, presencial ou via *internet*, deverão entregar no ato da inscrição ou postar até **26 de junho de 2009, via SEDEX**, ao endereço do **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: CLN 113, Bloco C, Salas 109 e 110, Asa Norte, CEP 70.763-530 – Brasília-DF, os seguintes documentos:

a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e  
b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**3.7** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de necessidades especiais e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.8** Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **CREF4/SP**, que terá decisão sobre a sua qualificação como pessoa portadora de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

**3.9** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

**3.10** O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição.

**3.11** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão do **CREF4/SP**, quer por decisão judicial.

**4.1.1** Na eventualidade de cancelamento do certame, pelos motivos referidos no item 3.1, o **CREF4/SP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

**4.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 4.135, de 24 de junho de 2007; e  
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 4.135, de 24 de junho de 2007.

**4.3** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no **INSTITUTO QUADRIX**, no período de **01 a 04 de junho de 2009** (exceto sábados, domingos e feriados), preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e  
b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.

**4.3.1** O requerimento deverá ser encaminhado, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), ou entregue pessoalmente ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633, 1º andar, CEP: 01223-904, Bairro Vila

Buarque – São Paulo-SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

**4.4** O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.5** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.934, de 04 de setembro de 1979.

**4.6** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

**4.7** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.8** Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

**4.9** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico **www.quadrix.org.br**, na data provável de **11 de junho de 2009**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 26 de junho de 2009** para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

**4.10** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

**4.11** O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 2 deste edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.12** O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**4.13** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**4.14** Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**4.15** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

**4.16** O candidato deverá efetuar uma **ÚNICA** inscrição no Concurso Público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

**4.17** As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Concurso Público aquele

que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.18** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.

**4.19** O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

**4.20** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante **não** fará as provas.

**4.21** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.22** O comprovante de inscrição estará disponível no **site: www.quadrix.org.br**, a partir de **02 de julho de 2009**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**4.22.1** O comprovante de inscrição constará as informações de Dia, Local e Sala de prova. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção deste documento.

**4.22.2** Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Quadrix**, por meio do telefone: **(61) 3963.4717**, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

**4.23** A confirmação de inscrição terá a informação do local e o horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado.

**4.24** A confirmação de inscrição recebida pelo candidato é meramente informativa e, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de acompanhar a convocação para as provas no **site: www.quadrix.org.br**.

**4.25** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

**4.26** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no **site: www.quadrix.org.br**.

## 5. DAS PROVAS

**5.1** Será realizada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido e ao conteúdo programático expresso no Anexo II, e de acordo com as especificações a seguir:

### 5.1.1 MENSAGEIRO A1

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	30
Matemática	10	2	30
Atualidades	20	2	20
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

### 5.1.2 MOTORISTA A1

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>		<b>100</b>
<b>Prova Prática</b>			<b>20</b>

**5.2** A prova objetiva terá duração de **4 (quatro) horas**.

### 5.3 A prova prática será aplicada somente para o cargo de Motorista A1.

5.4 Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas objetivas ocorrerão em **São Paulo-SP**, com data prevista para **12/07/09**, em locais que serão divulgados oportunamente no mural do **CREF4/SP** e na *internet*, no site: **www.quadrix.org.br**.

6.1.1 A data da prova está sujeita à prévia alteração, a critério de conveniência e oportunidade exclusivo do **CREF4/SP**. Caso ocorra, a nova data será divulgada no mural do **CREF4/SP** e na *internet*, no site: **www.quadrix.org.br**.

6.2 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constantes na lista afixada no mural do **CREF4/SP**, ou na confirmação de inscrição ou, ainda, no site: **www.quadrix.org.br**.

6.3 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.13 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Concurso Público; e
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.5 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.9.1 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.9.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

6.11.1 A inclusão de que trata o item 6.11 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO**

**QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

6.11.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

6.13 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

6.14 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.15 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

6.16 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.

6.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova.

6.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após **2 (duas) horas** do início da prova.

6.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6.20 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da prova objetiva.

6.21 Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.13 deste Edital;
- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas; e
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

6.22 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## 7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da prova.

**7.3** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**7.4** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

**8.1** A prova prática será aplicada somente para o cargo de **Motorista A1**.

**8.2** A prova prática ocorrerá na cidade de **São Paulo-SP**, com data e local a ser divulgados posteriormente no mural do **CREF4/SP** e na *internet*, no site: **www.quadrix.org.br**.

**8.3** Serão convocados somente os **20 (vinte)** primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva e os candidatos empatados na última classificação considerada para este fim.

**8.4** A prova consistirá em exame prático de condução de veículo automotor, para o qual seja necessária a habilitação na Categoria "E", conforme previsto no inc. V, do art. 143, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

**8.5** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

**8.6** O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na prova prática será automaticamente excluído do Concurso Público.

**8.7** As demais informações sobre a prova prática constarão do respectivo edital de convocação, que será publicado na imprensa oficial, bem como divulgado no mural do **CREF4/SP** e na *internet*, no site: **www.quadrix.org.br**.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**9.2** Para o cargo de Mensageiro A1, ao qual será aplicada prova objetiva, a pontuação final será o total de pontos obtidos na prova objetiva.

**9.3** Para o cargo de Motorista, ao qual será aplicada prova objetiva e prova prática, a pontuação final será:

$$\text{Pontuação Final} = [(TPO) + (TPP)]$$

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de pontos da Prova Prática

## 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**10.1** Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa; e
- d) o candidato que possuir maior idade.

**10.2** Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros do **CREF4/SP**, que definirá o escolhido.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural do **CREF4/SP** e divulgado na *internet*, no site: **www.quadrix.org.br**.

**11.2** Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar do Concurso Público.

**11.3** Os recursos poderão ser interpostos e postados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar.

**11.4** O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no site: **www.quadrix.org.br**.

**11.5** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

**11.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**11.7** Os recursos deverão ser encaminhados, via SEDEX, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633, 1º andar, Bairro Vila Buarque – São Paulo-SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

**11.7.1** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

**11.8** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *internet*, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.7 acima.

**11.9** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**11.10** Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.11** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

**11.11.1** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.12** Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no site: **www.quadrix.org.br**, no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo.

**11.13** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

**11.14** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.15** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

**12.1** São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

**12.1.1** estar devidamente aprovado em todas as fases do Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**12.1.2** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

**12.1.3** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**12.1.4** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**12.1.5** se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**12.1.6** apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;

**12.1.7** aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

**12.1.8** não registrar antecedentes criminais;

**12.1.9** não ter sido demitido por justa causa pelo CREF4/SP ou por qualquer outro órgão público;

**12.1.10** não ter sido desligado em decorrência de programas de demissão voluntária ou incentivada, nem de aposentadoria pelo CREF4/SP;

**12.1.12** estar devidamente habilitado para o cargo; e

**12.1.13** cumprir as determinações deste Edital.

**12.2** A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do **CREF4/SP**.

**12.3** Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.

**12.3.1.** Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos.

**12.4** Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

**12.5** Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Setor de Recursos Humanos do **Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP**, situado à Rua Libero Badaró, 377 3º andar – Centro – São Paulo/SP.

**12.6** Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Concurso Público.

**12.7** O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do item 1.7.

**12.8** Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

**12.8.1** A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se ao **CREF4/SP** nas datas e horários estabelecidos pelos mesmos.

**12.8.2** Os documentos a serem apresentados **na contratação** são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o Exercício da Profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I; se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

**12.8.3** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.9** O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pelo **CREF4/SP**, munido de

toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público, sendo, neste último caso, o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O candidato poderá obter informações sobre o Concurso Público no *site*: **www.quadrix.org.br**.

**13.2** O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público deverá fazê-lo, por escrito, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, localizado à CLN 113, Bloco C, Salas 105 a 113, Asa Norte – CEP: 70.763-530 – Brasília-DF.

**13.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

**13.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais também serão divulgados na *internet*, nos *sites*: **www.quadrix.org.br** e **www.crefsp.org.br**.

**13.5** A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso Público, o **CREF4/SP** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

**13.6** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**13.7** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado a critério do CREF4/SP.

**13.8** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo **CREF4/SP**, publicado na Imprensa Oficial e divulgado no *site* do **CREF4/SP** (**www.crefsp.org.br**) e no *site* do **INSTITUTO QUADRIX** (**www.quadrix.org.br**), no período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

**13.9** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do concurso público. Após homologação do Concurso Público, o candidato deverá informar a atualização de endereço, diretamente, junto ao Departamento de Recursos Humanos do **CREF4/SP**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**13.10** O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CREF4/SP** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

**13.11** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **CREF4/SP** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**13.12** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

**13.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**13.14** Caberá ao presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – **CREF4/SP** a homologação dos resultados do Concurso Público.

**13.15** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela presidência do **CREF4/SP** e pela coordenação do Concurso Público.



São Paulo-SP, 22 de maio de 2009.

**Flávio Delmanto**

Presidente do Conselho Regional de Educação Física da  
4ª Região – CREF4/SP

Realização:



## **ANEXO I ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS**

### **NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **MENSAGEIRO A1**

**REQUISITOS:** Comprovante de conclusão do ensino fundamental (1º grau) fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

**ATRIBUIÇÕES:** reportar-se ao Coordenador do departamento de Apoio Administrativo; executar serviços externos, tais como busca e entrega de documentos ou materiais diversos nas mais variadas localidades, repartições e empresas; confeccionar cópias de documentos dentro do setor de topografia do CREF4/SP para os demais departamentos do Conselho; executar outras atividades correlatas.

#### **MOTORISTA A1**

**REQUISITOS:** Comprovante de conclusão do ensino fundamental (1º grau) fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Carteira Nacional de Habilitação categoria "E" com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir; disponibilidade permanente para viagens.

**ATRIBUIÇÕES:** reportar-se a Gerência ou ao Coordenador do departamento; dirigir com responsabilidade e dentro das normas de trânsito vigentes; elaborar relatório diário do veículo; zelar pela manutenção e conservação do veículo do CREF4/SP.

## **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.

**MATEMÁTICA:** Noções sobre problemas envolvendo raciocínio lógico-analítico. Sistema de medidas decimais: comprimento e monetário brasileiro. Medidas de tempo. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão e igualdade, união, interseção, diferença e produto cartesiano. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Múltiplos e divisores. Números primos. Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Máximo Divisor Comum (MDC). Potenciação e radiciação. Operações com frações e números Decimais. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Funções elementares, suas definições, características e operações:

1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Geometria básica: elementos, ângulos e polígonos.

**ATUALIDADES (somente para o Mensageiro A1):** Atualidades locais, nacionais e internacionais (notícias veiculadas nos principais meios de comunicação).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**MOTORISTA A1** Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção e troca de óleo. Serviços de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples e demais componentes que usam eletricidade para seu funcionamento.

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO – PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao

cargo de \_\_\_\_\_,  
no Concurso Público nº 01/2009 do Conselho Regional de  
Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, venho  
**REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS** e apresentar **LAUDO  
MÉDICO** com a respectiva Classificação Internacional de  
Doenças (CID-10), anexando os documentos abaixo:  
Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de  
Doença (CID): \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(OBS: não serão considerados como deficiência os  
distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção  
simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e  
congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com  
X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

**NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou  
de TRATAMENTO ESPECIAL.

**NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO  
ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de  
prova e/ou de cuidado especial).

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)